



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.396

De 17 de outubro de 2018

Autógrafo nº 253/18 – Projeto de Lei nº 264/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesseis) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao Art. 21 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 21. ...

§ 1º Ao ouvidor será assegurado o exercício da função pelo período mínimo de 1 (um) ano.

§ 2º A indicação do ouvidor da CTA será efetuada pelo Chefe do Executivo, pautada por critérios técnicos como conhecimento e experiência na área de transporte coletivo urbano.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).